



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL  
DO ESTADO DO CEARÁ

Gabinete da Defensoria Pública-Geral

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 36, 06 de junho de 2017.**

**Institui as regras de utilização do sistema de RH.**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer um sistema de recursos humanos desenvolvido para otimização de todos os processos que envolvem a gestão de pessoas;

**CONSIDERANDO** a imprescindível necessidade de organização dos serviços administrativos na Defensoria Pública do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** a necessidade de facilitar o desenvolvimento dos processos administrativos;

**CONSIDERANDO** o teor do art. 97-A, III, da Lei Complementar 80/94, 148-A da Constituição do Estado do Ceará.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir o Sistema de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado do Ceará.

**Art. 2º.** O Sistema de RH será acessado por meio do site da Defensoria Pública do Estado do Ceará, no *menu da intranet*.

**Art. 3º.** No sistema será possível cada usuário (a) consultar, por exemplo, extrato de pagamento, informações de cadastro pessoal, endereço, telefone, histórico na carreira, férias, ressalvas de férias, período aquisitivo, bem como *status* da solicitação, licenças, estabilidade, nomeações, movimentações na carreira e designações.



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL  
DO ESTADO DO CEARÁ**

*Gabinete da Defensoria Pública-Geral*

**Art. 3º.** A partir do dia 6 de dezembro de 2017, os requerimentos, ressalvas de férias e licenças somente poderão ser efetuados por meio do sistema de RH, objeto desta Instrução Normativa.

**Art. 4º.** Todos os dados podem ser atualizados a partir de requerimento e as informações referentes a endereço e cadastro pessoal podem ser alteradas diretamente pelo usuário (a), sem a necessidade de solicitação prévia.

**Art. 5º.** Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza/CE, 6 de julho de 2017.

*Mariana Lobo Botelho de Albuquerque*  
**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública Geral